

EDITAL Nº 039/2023

PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO DE DISCENTES NOS NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES (NAH) – COLETIVO DE ARTES VISUAIS (BOLSA ARTISTA) DA ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA – GOIÂNIA/GO

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **17 a 22 do mês de novembro de 2023**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de **6 vagas** para os **Núcleos de Altas Habilidades (NAH) – Coletivo de Artes Visuais (Bolsa Artista), modalidade presencial**, conforme a Lei nº 19.952 de 29 de dezembro de 2018, que criou o Programa Bolsa-Artista, Decreto nº 9.164, de 16 de fevereiro de 2018, que regulamenta a lei. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Este PSD destina-se ao preenchimento de vagas em Fluxo Contínuo para os Núcleos de Altas Habilidades – Coletivo de Artes Visuais, na modalidade presencial. As aulas serão realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo III).
- 1.2. Por Fluxo Contínuo, entende-se a convocação e início imediato da turma quando o quantitativo necessário de inscritos for alcançado, conforme Anexo II – Quadro I.
- 1.3. O processo de seleção será realizado em **TRÊS ETAPAS** a saber: **(I) Inscrição no site EFG (II) Realização dos Testes de Nível e ou/Entrevistas, conforme Anexo I, (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas a seleção dos inscritos interessados em ingressar nos Núcleos de Altas Habilidades (NAHs) da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

2. DO CRONOGRAMA:

2.1. O cronograma deste Edital está descrito no quadro abaixo.

QUADRO 01 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	17/03/23	https://efg.org.br/editais https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Período de Inscrições e envio da documentação	17/03 a 22/03/23 1ª chamada	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Homologação das inscrições	24/03/2023	https://efg.org.br/editais https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Realização das entrevistas (Anexo I)	28/03/2023	Presencial na EFG em Artes Basileu França (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.
Divulgação do Resultado parcial dos testes de nível	29/03/2023	https://efg.org.br/editais https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Período de Recursos do resultado parcial (conforme Anexo IV)	30/03/2023	bolsaartistaartesvisuais@gmail.com
Resultado Final	03/04/2023	https://efg.org.br/editais https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Período de matrícula	04 a 07/04/2023	Presencial na Secretariada EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.
Início das aulas	10/04/2023	Presencial na EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.

2.2. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/>

2.3. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: bolsaartistaartesvisuais@gmail.com ou do número (62) 99849 4704 (somente WhatsApp), ou no endereço da EFGABF: Rua 18, nº 81 - St. Central.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

3.2 O presente certame se destina a seleção de discentes que irão compor os Núcleos de Altas Habilidades – Coletivo de Artes Visuais nas seguintes condições: bolsista, não-bolsista e cadastro de reserva.

3.3. A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação dos Coletivo de Artes Visuais da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, por meio de inscrições e testes de nível/entrevistas, de acordo com o cronograma do Item 1.4 (Quadro 1) deste edital.

3.4. Para ingressar em qualquer um dos Núcleos de Altas Habilidades – Coletivo de Artes Visuais, o candidato (a) não precisa necessariamente receber o benefício da Bolsa - Artista, que será concedido somente àqueles aprovados nos primeiros lugares e de acordo com as necessidades de cada grupo.

3.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções inseridas neste edital e que atende a todos os requisitos nele contidos.

3.6. São requisitos para ingresso nos Núcleos de Altas Habilidades:

- a) Ter idade estipulada no Anexo II (Quadro I);
- b) Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo II (Quadro I);
- c) Realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- d) Estar APTO no teste de nível e ou entrevista deste processo seletivo.

3.7 Os testes de nível e/ou as entrevistas serão realizados nos dias 28/03/2023, de forma presencial, na Escola do Futuro em Artes Basileu França, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o Anexo I.

3.7.1 Caso o (a) candidato (a) não seja residente no Estado de Goiás, poderá enviar um e-mail para bolsaartistaartesvisuais@gmail.com solicitando a realização do seu teste/entrevista por vídeo.

3.7.2. Caso o (a) candidato (a) seja residente no Estado de Goiás, porém esteja em viagem por motivos pedagógicos (festivais, cursos, entre outros), poderá enviar um e-mail para bolsaartistaartesvisuais@gmail.com com solicitando realização do seu teste/entrevista por vídeo.

3.7.3 Cabe aos candidatos observar tipo de teste de nível/entrevista exigido para cada NAH, conforme o Anexo I.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Preencher no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

4.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

4.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

4.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (item 2.1).

4.2. Os documentos abaixo relacionados, deverão ser anexados em PDF no <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

- Currículo resumido (uma página) em português (em PDF).

4.3. O ingresso será por meio de testes de nível e/ou entrevista conforme descrição no Anexo I – Quadro I.

4.4. Os (As) candidatos (as) receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa desse servirá como comprovante de inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse documento.

4.6. Caso o (a) candidato (a) queira se inscrever em mais de um grupo, deverá realizar uma inscrição para cada grupo, desde que não haja conflito de dias e horários de cada Grupo.

4.7. O quadro de vagas estará disponível no Anexo II (Quadro I).

4.8. A participação no NAH é gratuita e têm duração de 1 ano. Todos os NAHs oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares (concertos, masterclass, festivais, turnês, entre outros), podendo ser realizados dentro da EFG em Artes Basileu França ou em outras localidades. Para ser certificado o discente deverá ter frequência mínima de 75% em todos os

cursos, componentes curriculares e atividades complementares. Os Bolsistas devem ter a frequência de 100%.

4.9. Aos candidatos com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtorno do espectro autista-TEA), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes de nível e/ou entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.10. O (A) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para realização dos testes de nível e/ou entrevista, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. E as condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.11. O (a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização dos testes de nível, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo nº 299 do Código Penal.

5. DO RESULTADO

5.1. Os (As) candidatos (as) que não forem aprovados para o Núcleo de Altas Habilidades – Coletivo de Artes Visuais para o qual se inscreveram, poderão, a critério da banca examinadora, serem remanejados para outros Núcleos de Altas Habilidades dos Coletivo de Artes Visuais da Escola do Futuro em Artes Basileu França, ou ainda poderão compor um cadastro de reserva.

5.2. Em caso de remanejamento cabe ao candidato se matricular na vaga/NAH indicada pela banca.

5.3. O resultado final publicado pela banca examinadora é absoluto, não cabendo recurso ou reclamação posterior.

5.4. A EFGABF não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital.

5.5. O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/>.

5.6. A EFGABF realizará a convocação via endereço de e-mail e/ou contato telefônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

6. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 6.1.** Os (As) candidatos (as) participantes deste certame que obtiverem as maiores pontuações e de acordo com a necessidade de cada Núcleo, poderão receber a bolsa artista ou ficar no cadastro de reserva, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 19.952/2017.
- 6.2.** A quantidade de bolsa deste certame está disponível no Anexo II – Quadro I;
- 6.3.** Os valores das bolsas, de acordo com a Lei nº 19.952/2017 são:
- Bolsa A, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos) cada, e;
 - Bolsa B, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) cada.
- 6.4.** É vedada a concessão de mais de uma bolsa, conforme art. 5º, § 1º, da Lei nº 19.952/2017.
- 6.5.** Caso o (a) aluno (a) seja aprovado para mais de um núcleo, poderá participar dos 02 núcleos desde que não tenha conflito de horário, mas somente fará jus a uma bolsa.
- 6.6.** No caso de Núcleos que possuem bolsas A e B no seu quantitativo de vagas, a definição da concessão aos candidatos (as) se dará através da ordem de classificação constante no resultado final do certame.
- 6.7.** São obrigações dos bolsistas integrantes dos grupos, conforme art. 6º do Decreto nº 9.164/2018:
- Estar regularmente matriculado na EFG em Artes Basileu França;
 - Apresentar autorização do responsável, no caso de menor de idade;
 - Comprovar frequência aos ensaios do seu núcleo que concedeu a bolsa, de acordo com o quadro de horário obrigatório constante no Anexo III (Quadro I);
 - Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás (SECTI) e/ou pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França;
 - Não se atrasar para as atividades, para além do limite de tolerância de 10 minutos;
 - Não faltar com respeito aos colegas, bem como professores, coordenadores e funcionários da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França;
 - Auxiliar os professores e monitores nas atividades artísticas quando solicitado;
 - Colaborar com o funcionamento estrutural do Núcleo de Altas Habilidades da qual participa em atividades internas e externas;
- 6.8.** O benefício da Bolsa-Artista será automaticamente cancelado se ocorrer o cancelamento de participação do beneficiário no Núcleo ou se ele se transferir para outra instituição, conforme art. 8º do decreto citado.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo de Discentes será divulgado no dia 03/04/23, conforme cronograma, nos sites: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais/>.

7.2. Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, serão chamados os (as) candidatos (as) do cadastro reserva.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a observância dos prazos da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1, Item 1.4.

8.2. Para os (as) candidatos (as) aprovados, será disponibilizado o link de matrículas na lista de resultado final do processo seletivo.

8.3. A confirmação da matrícula se dará somente após a entrega presencial da documentação descrita no item 8.5 na secretaria escolar da EFGABF. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

8.4. No ato da matrícula, todos candidatos deverão preencher o formulário socioeconômico disponível no site <https://efg.org.br/editais>

8.5. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (1 cópia e apresentar o original):

8.5.1. Candidatos (as) maiores de idade:

- CPF do candidato;
- Carteira de Identidade do candidato
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e/ou Passaporte (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso de áudio, voz e imagem.

8.5.2. Candidatos menores de idade:

- CPF do candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade (ou Certidão de Nascimento) do candidato e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade e no site <https://basileufranca.com.br/secretaria/>
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e/ou Passaporte do(a) candidato(a) e do responsável/tutor legal (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso de áudio, voz e imagem.

8.6. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/>, conforme o estabelecido no Quadro 1 – Cronograma.

9.2. As aulas presenciais poderão ser remanejadas para um outro endereço durante o período de reforma e ampliação da EFG em Artes Basileu França.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei, Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

- 10.2.** Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.
- 10.3.** O (A) candidato (a) classificado (a) que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado (a) desistente e perderá o direito a vaga.
- 10.4.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.4.
- 10.5.** Os discentes aprovados e matriculados nesse edital cederão em definitivo os direitos conexos de áudio, voz e imagem ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Compromisso.
- 10.6.** Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.
- 10.7.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia, 17 de março de 2023.

ANEXO I

1. DO TESTE DE NÍVEL E/OU ENTREVISTA

- 1.1.** Todos os candidatos deverão estar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do teste de nível e/ou entrevista, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto.
- 1.2.** O candidato que chegar após o horário de início da prova será desclassificado. Somente poderá realizar os testes de níveis e/ou entrevista quem se inscrever previamente, de acordo com o item 03 este edital;
- 1.3.** As salas nas quais serão realizados os testes e/ou as entrevistas estarão indicadas no mural de avisos da entrada da Escola do Futuro em Artes Basileu França no dia de realização.
- 1.4.** A realização dos testes e/ou as entrevistas será fechada, isto é, restrita à banca examinadora e ao candidato;
- 1.5.** Os discentes aprovados e matriculados nesse edital cederão em definitivo os direitos conexos de imagem e áudio ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

QUADRO I – Cronograma das Avaliações

Núcleo	Etapas	Data/ Horário	Descrição
Coletivo de Artes Visuais	1. Proposta de oficina de arte – 20 pontos	Eviada por email até dia 22/03/23	- Realizar uma proposta de Oficina de arte que deve conter as seguintes informações: Título/Faixa etária/Número de pessoas/Descrição da oficina/Material (conforme anexo V) - A proposta deverá ser enviada para o endereço de email: bolsaartistaartesvisuais@gmail.com - A descrição da entrevista deverá ter ainda o link do portfólio artístico.
	2. Portfólio artístico (será considerado o instagram profissional ou arquivos do drive com link disponível) - 20 pontos	Enviado o link na ficha da proposta de oficina até dia 22/03/23	- Portfólio artístico deverá ser digital e enviado no formato de link (google drive e/ouInstagram); - O portfólio artístico deve ter no mínimo de 10 produções artística. - O link do portfólio deverá está na proposta de oficina. (conforme anexo V)
	3. Entrevista- 60 pontos	Dia: 28//03/23 Presencial a partir das 8h na sala 407 das artes visuais – bloco A	- O candidato terá 10 minutos para apresentação da proposta de oficina para a banca; - A entrevista será presencial não devendo ultrapassar os prazos estabelecidos para as apresentações; - A banca poderá fazer os questionamentos que julgar necessário para esclarecimentos.

ANEXO II

QUADRO I – DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR NÚCLEO

NÚCLEO	TOTAL DE VAGAS	QUANTIDADE VAGAS	CURSO	REQUISITO
Coletivo de Artes Visuais	01 bolsa categoria B	01	Laboratório de Práticas Artística	Idade entre 18 e 30 anos. Ter conhecimento de desenho e pintura e/ou outras técnicas artísticas
Coletivo de Artes Visuais	Sem bolsa, cadastro reserva para bolsa	05	Laboratório de Práticas Artística	Idade entre 18 e 30 anos. Ter conhecimento de desenho e pintura e/ou outras técnicas artísticas

ANEXO III

QUADRO III					
HORÁRIOS E CARGA HORÁRIA					
Núcleo	Curso	Componente	Dias da semana	Horário	Carga horária
Coletivo de Artes Visuais	-	1- Pesquisa Artística e Projetos Artístico 2 - Oficinas 3 - Práticas Artísticas	Terça -feira e quinta-feira (podendo ser alterado dia conforme a demanda)	Das 13h às 17h	350h
Coletivo de Artes Visuais	Laboratório De Práticas Artística	1 – Produção Artísticas 2- Práticas Aplicadas Ao Trabalho Artístico	Segunda-feira e quarta-feira (podendo ser alterado dia conforme a demanda)	Das 13h às 17h	160h

ANEXO – IV

FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.

Eu, _____, Portador (a) do CPF nº _____, inscrito no Núcleo de Altas Habilidades Coletivo de Artes Visuais _____ apresento recurso contra o resultado preliminar junto a Comissão do Processo Seletivo do edital nº _____.

Justificativa comentada:

Goiânia, _____, de _____ de 20 _____

Assinatura

ANEXO V
Modelo de ficha para oficina

Nome do candidato: _____

Link do Portfólio:

Título da Oficina:	
Faixa etária:	
Número de pessoas:	
Descrição da oficina: (metodologia)	
Referências:	